



CESCON
BARRIEU



NEWSLETTER
ENERGIA

FEVEREIRO - 2025

ANEEL APROVA PRORROGAÇÃO DE CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) aprovou, em 25 de fevereiro de 2025, a extensão dos contratos de concessão para a distribuição de energia por mais 30 anos, após a conclusão da Consulta Pública nº 27/2024.

O termo aditivo aborda participação dos consumidores na definição das ações das concessionárias, diretrizes sobre o compartilhamento de dados, bem como parâmetros para a qualidade do serviço. Complementarmente, estabelece diretrizes para a resiliência das redes diante de fenômenos climáticos e normas que asseguram a sustentabilidade econômico-financeira das distribuidoras.

O novo contrato também introduz a possibilidade de aplicação de modelos tarifários diferenciados, como as tarifas pré-pagas e variações de preços de acordo com o horário de consumo. Ademais, define medidas para o controle de perdas em áreas com restrições operacionais.

Outro aspecto abordado no termo aditivo é a limitação à contestação judicial de suas cláusulas. Além disso, a ANEEL recomendou ao Ministério de Minas e Energia (“MME”) a exigência do pagamento de R\$ 943 milhões em multas aplicadas às concessionárias, que estão atualmente suspensas por decisões judiciais.

Com a publicação do termo aditivo, as 19 distribuidoras, cujos contratos expiram entre 2025 e 2031, terão 30 dias para solicitar a prorrogação antecipada do contrato.

> **NOTÍCIAS**

CONSULTAS PÚBLICAS

FALE CONOSCO



> **NOTÍCIAS**

CONSULTAS PÚBLICAS

FALE CONOSCO

**ANEEL APROVA CONSULTA PÚBLICA PARA
APRIMORAR REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO
E OPEN ENERGY**

No dia 18 de fevereiro, a ANEEL aprovou a abertura da Consulta Pública nº 7/2025 para aprimorar a regulação dos serviços de distribuição em razão da expansão do mercado livre de energia para todos os consumidores do Grupo A (consumidores conectados em tensão maior ou igual a 2,3kV ou atendidos por sistema subterrâneo).

Dentre as sugestões de aprimoramentos, vale destacar **(i)** as propostas de simplificação do processo de migração ao Ambiente de Contratação Livre (“ACL”); **(ii)** a redução do prazo de migração para o consumidor que será representado por comercializador varejista para 90 dias; **(iii)** desregulação (extinção) da figura da migração parcial, preservadas as situações já constituídas; **(iv)** instituição do “Open Energy”, que, mediante consentimento dos titulares, permitirá o compartilhamento padronizado de dados dos consumidores, em benefício da concorrência; e **(v)** a vedação de práticas anticoncorrenciais no momento de migração ao ACL.

A Consulta Pública nº 7/2025 permanecerá aberta entre os dias 20 de fevereiro e 7 de abril.



> **NOTÍCIAS**

CONSULTAS PÚBLICAS

FALE CONOSCO

ANEEL ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA DISCUTIR CONSTRAINED-OFF DE USINAS SOLARES

A ANEEL abriu, em 25 de fevereiro, a Consulta Pública nº 9/2025 para subsidiar o aprimoramento das Regras e Procedimentos de Comercialização relativas à apuração e pagamento de constrained-off de usinas fotovoltaicas, regulados pelo Título II-A da Resolução Normativa nº 1.030/2022.

Os principais temas abordados são:

- 1.** Do limite de indisponibilidade de transmissão sem direito ao constrained-off: a proposta consiste em incluir comando nos Procedimentos de Rede para que a apuração de eventos de constrained-off ocorra somente no período diurno por razão de indisponibilidade externa, cuja soma deve superar 30 horas e 30 minutos para fazer jus ao ressarcimento financeiro via Encargo de Serviços de Sistema.
- 2.** Da determinação da geração frustrada por usina: a proposta visa repetir a regulação dada aos eventos de constrained-off das

eólicas e define que a geração frustrada do complexo é distribuída proporcionalmente à geração frustrada individual de cada usina.

3. Da determinação da energia contratada: nesse tópico, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) propôs que o montante de energia vendida em contratos (Econt) seja definido de forma única, independentemente do ambiente em que a usina está contratada, sendo equivalente à garantia física da usina.

4. Das compensações internas aos contratos regulados: a CCEE propôs que o montante de energia não fornecida em razão da restrição para os contratos seja utilizado para verificação do atendimento aos contratos e cálculo de eventuais multas por ressarcimento.

A Consulta Pública está aberta a contribuições até 11 de abril



> **NOTÍCIAS**

CONSULTAS PÚBLICAS

FALE CONOSCO



Em 18 de fevereiro, a ANEEL indeferiu pedido da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (“ABSOLAR”) para realização de uma consulta pública sobre (i) classificação dos eventos de constrained-off, (ii) transparência na classificação feita pelo ONS; e (iii) a franquia de horas para pagamento de constrained-off.

A maioria acompanhou o voto divergente da Diretora Ludimila Lima da Silva. O fundamento central da divergência foi o entendimento de que a consulta pública, caso aprovada, não estaria conforme o rito ordinário da agência reguladora, em que determinadas etapas prévias deveriam ser realizadas antes da consulta pública, como elaboração de uma proposta de normativo ou de alterações.

Ainda, a Diretora mencionou que os temas propostos poderiam ser debatidos no âmbito da 3ª Fase da Consulta Pública nº 045/2019.

> NOTÍCIAS

CONSULTAS PÚBLICAS

FALE CONOSCO

ANEEL ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA DISCUTIR EDITAL DO LRCAP/2025

No dia 25 de fevereiro, a ANEEL decidiu abrir a Consulta Pública nº 10/2025 para obter subsídios sobre o edital do Leilão de Reserva de Capacidade (“LRCAP”) de 2025, a ser realizado no dia 27 de junho. O leilão tem como foco a contratação de potência elétrica a partir de empreendimentos de geração, novos ou existentes, provenientes de usinas hidrelétricas e termelétricas a gás natural ou biocombustível (líquido ou sólido).

Dentre os principais pontos do edital, vale destacar: **(i)** serão 10 produtos leiloados e o primeiro início de suprimento está planejado para setembro de 2025; **(ii)** fica alocado ao empreendedor o risco relativo à incerteza de despacho do seu empreendimento pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”), inclusive no que se refere à quantidade de partidas e paradas, bem como ao tempo de operação e à quantidade de potência produzida; **(iii)** os empreendimentos devem apresentar flexibilidade operacional que permitam atender à totalidade dos despachos definidos na programação diária estabelecida pelo ONS; **(iv)** os Contratos de Potência de Reserva de Capacidade (“CRCAPs”) conterão hipóteses de redução da Receita Fixa em razão do desempenho operativo.

Nesse sentido, a Consulta Pública nº 10/2025 está aberta ao recebimento de sugestões até 14 de abril, com expectativa de publicação do edital oficial até o dia 22 de maio.

ANEEL ALTERA REGRAS PARA CADASTRO DE INADIMPLENTES NOS ENCARGOS DE TRANSMISSÃO

A ANEEL publicou, em 18 de fevereiro, a Resolução Normativa nº 1.113/2025, com o intuito de estabelecer novas diretrizes e exigências na comunicação de inadimplência relacionada aos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (“EUST”). Dessa forma, a nova norma determina que o agente credor deverá notificar previamente o inadimplente, assegurando que isso seja feito com, no mínimo, três dias de antecedência, antes de incluí-lo no Cadastro de Inadimplentes.

Tal alteração normativa decorre do Despacho nº 2.801/2024, que determinou a necessidade de ajustes na liquidação financeira dos EUST, para aprimorar a transparência e a eficiência do processo. O Anexo I da Resolução Normativa nº 917/2021 contém a minuta de formulário para envio das informações que fundamentam o cadastro de inadimplentes e a emissão de Certidões de Adimplemento. A nova norma inclui no referido Anexo I um campo obrigatório para que o credor informe se a notificação prévia foi devidamente realizada.

CONSULTAS PÚBLICAS

ANEEL:

CONSULTA PÚBLICA Nº 07/2025

OBJETO:

Obter subsídios para as minutas de resolução normativa e manuais que buscam o aprimoramento regulatório dos serviços de distribuição em consequência da abertura de mercado para consumidores do Grupo A e instituem o Open Energy.

Período de contribuições: De 20/02/2025 a 07/04/2025

Link: [Consultas Públicas - ANEEL](#)

CONSULTA PÚBLICA Nº 08/2025

OBJETO:

Obter subsídios acerca da proposta de regulação de financeiros de diferimento em processos tarifários de distribuição.

Período de contribuições: De 26/02/2025 a 11/04/2025

Link: [Consultas Públicas - ANEEL](#)

CONSULTA PÚBLICA Nº 09/2025

OBJETO:

Obter subsídios para o aprimoramento das Regras e Procedimentos de Comercialização, em atendimento ao Título II-A da Resolução Normativa nº 1.030/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 1.073/2023, que estabeleceu os procedimentos e critérios para apuração e pagamento de constrained-off de usinas fotovoltaicas.

Período de contribuições: De 26/02/2025 a 11/04/2025

Link: [Consultas Públicas - ANEEL](#)

CONSULTA PÚBLICA Nº 10/2025

OBJETO:

Obter subsídios referentes à minuta de Edital e Anexos do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2025 – LRCAP de 2025.

Período de contribuições: De 27/02/2025 a 14/04/2025

Link: [Consultas Públicas - ANEEL](#)

CONSULTA PÚBLICA Nº 045/2019 (3ª FASE)

OBJETO:

Obter subsídios para estabelecer os critérios operativos para redução ou limitação de geração.

Período de contribuições: De 11/12/2024 a 25/02/2025

Link: [Consultas Públicas - ANEEL](#)

CONSULTAS PÚBLICAS

Tomada de Subsídios:

TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 08/2024

OBJETO:

Obter subsídios acerca da regulamentação do Decreto nº 11.314, de 28 de dezembro de 2022.

Período de contribuições (2ª fase): De 26/12/2024 a 11/04/2025

Link: [Tomadas de Subsídios - ANEEL](#)

FALE CONOSCO

Nossa Newsletter tem o objetivo de manter atualizados nossos clientes com as últimas notícias e alterações regulatórias do setor elétrico. Para aconselhamento jurídico detalhado, entre em contato com a nossa equipe especializada em energia:

ENERGIA



AMANDA AREAS
SÓCIA



ANA CAROLINA CALIL
SÓCIA



MAURÍCIO SANTOS
SÓCIO



YASMIN YAZIGI
ASSOCIADA



THIAGO CANTARELI
ASSOCIADO